

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 03 de Dezembro de 2018 | Edição Nº 240 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 219

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1195 de 28/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 203,79 (Duzentos e três reais, setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL			
	3.3.90.92.99 -	1.000.0001	
01.01	01.031.0002.2.001	DESP DE	
	EXERC	RECURSOS	203,79
	ANTERIORES	PRÓPRIOS	

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 203,79 (Duzentos e três reais, setenta e nove centavos), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL			
	3.3.90.39.99	1.000.0001	
	- OUTROS		
01.01	01.031.0002.2.001	SERVIÇOS	
	DE	RECURSOS	203,79
	TERCEIROS	PRÓPRIOS	
	- PJ		

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 203,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 30 de Novembro de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 220, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA:27165620000137

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil, para oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Atílio Vivacqua, nos termos do artigo 58, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 a 41 do Decreto nº 565/2016, que regulamenta no município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte composição:

I - Eliane Filomena Leal Sant'Anna, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II - Jesse de Oliveira, servidor efetivo ocupante do cargo de Gestor do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Joice Dias Canzian, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Izabela Carvalho Candido, servidora efetiva ocupante do cargo de Psicóloga na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Regina Rosa Pupin, servidora efetiva ocupante do cargo de Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada pela Administração Pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil com a finalidade de verificar a execução do Termo de Colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2018.

Atílio Vivacqua-ES, 30 de novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal